

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PROCESSO SELETIVO BOLSAS COAPES – PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO
DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL EM
CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO NO
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT,
TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO
CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO
PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), PARA
O ANO DE 2023

De ordem do Senhor Diretor de Estudos, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado, por meio do presente ato normativo, que passa a vigor conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para a concessão de bolsas de estudo, conforme disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre o Centro Universitário UNIFAAT e os municípios de Atibaia e Bragança Paulista signatários do COAPES, realizado segundo as regras aqui dispostas; que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo, declaram, implicitamente, conhecerem e com elas concordar.

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação vigente, para o Processo Seletivo de concessão de bolsa(s) de estudo para curso(s) de Pós-Graduação, do Centro Universitário UNIFAAT.

§ 1º As bolsas de estudo serão destinadas exclusivamente a alunos que concomitantemente sejam servidores públicos, profissionais de saúde e lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios signatários do COAPES.

Art. 2º Cursos, pré-requisitos, data de oferecimento, campus, bolsas, data de início das aulas e valores, constam do Anexo I.

§ 1º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter sido aprovado no Processo Seletivo dos cursos de Pós-graduação da UNIFAAT.

§ 2º A inscrição para ingressar em curso de Pós-graduação da UNIFAAT deve ser feita pelo site <https://www.posfaat.com.br/cursos/pos-graduacao/administracao>; que contém as informações do curso, período de oferecimento, forma de inscrição documentos necessários, dentre outras informações correlatas.

§ 3º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado no curso de Pós-graduação para o qual tenha obtido bolsa.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo para os cursos descritos no Anexo I ocorrerão no período de 20 de fevereiro de 2023 até 03 de março de 2023.

Art. 4º - A inscrição deverá ser acompanhada por meio de mensagem de e-mail enviado para atendimento.pos@unifaat.edu.br, dentro do prazo indicado no artigo acima.

§ 1º A mensagem de e-mail que gera a inscrição deve conter as seguintes informações:

I - O título do e-mail deve ser: Inscrição para Bolsa de Pós-graduação COAPES

II - No corpo do e-mail devem constar as seguintes informações:

- a. Nome completo do Candidato(a)
- b. Data de nascimento
- c. Número de RG e CPF
- d. Endereço Residencial
- e. Número do telefone pessoal
- f. Número do telefone profissional
- g. Horários para agendamento de entrevista, via tecnologia zoom
- h. Dados do setor (repartição) em que ocupa cargo efetivo de servidor público municipal
- i. Tempo de serviço como funcionário concursado na atual função.

III – Devem ser anexados ao e-mail, obrigatoriamente:

- a. Cópia de documento pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE e CPF); preferencialmente no formato PDF;
- b. Cópia de declaração emitida pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado; preferencialmente no formato PDF;
- c. Currículo pessoal com dados profissionais e cópia da imprensa oficial com a portaria de nomeação no serviço público
- d. Cópia do Diploma de graduação frente e verso

IV – Podem ser anexados, opcionalmente, para efeito de pontuação para classificação, documento(s) expedido pelo Setor em que o candidato é lotado, informando sobre ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses; ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional; vínculo empregatício por concurso público; Tempo de serviço efetivo; atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade.

§ 2º Os documentos enviados, para efeito de concessão da bolsa, serão conferidos com os originais, oportunamente.

§ 3º Não será aceita a entrega parcial, substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4º A definição do(s) candidato(s) regularmente inscritos no processo seletivo, a serem beneficiários das bolsas de estudo contempladas neste edital e respectivos anexos, se dará com base nos seguintes critérios:

- I.** Análise da Formação Acadêmica (com base no Currículo apresentado), fixando-se, para efeito de contabilização da pontuação, os seguintes critérios
 - a.** Graduação superior – 10 pontos
 - b.** Pós-Graduação *latu sensu* – 10 pontos (para cada curso concluído)
 - c.** Pós-Graduação *stricto sensu* – 10 pontos (para cada curso concluído – Mestrado, Doutorado, Pós Doutorado);
 - d.** Curso de Extensão – 5 pontos (para cada curso concluído)
 - e.** Curso livre – 3 pontos (para cada curso concluído)
 - f.** Livros, capítulos ou artigos publicados em revista – 3 pontos (para cada obra); fixando-se que a pontuação máxima a ser atingida com este critério é de 20 pontos;

- II.** Análise da Experiência Profissional (com base no Currículo); fixando-se para efeito de contabilização da pontuação, os seguintes critérios:
 - a.** Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
 - b.** Ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
 - c.** Vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
 - d.** Tempo de serviço efetivo – 1 ponto para cada ano completo;
 - e.** Atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I.** Terá prioridade o candidato com maior número de pontos no item II – Currículo Profissional;
- II.** Persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5º A divulgação do(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) bolsa(s) de Pós-graduação ocorrerá pela internet (por meio do endereço eletrônico), até o dia 8 de março de 2023.

Parágrafo único. A UNIFAAT não se responsabiliza por outras formas de divulgação de resultados. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da UNIFAAT.

Art. 6º O Candidato classificado deverá efetivar sua matrícula pelo envio de e-mail a atendimento.pos@unifaat.edu.br. Para tanto, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções relativas ao procedimento de matrícula informadas pela secretaria de Pós-graduação da UNIFAAT.

§1º Durante o procedimento, o candidato deverá anexar a documentação solicitada, devidamente atualizada e digitalizada, de forma legível. O único responsável pela documentação juntada é o próprio candidato.

§2º Serão exigidos do candidato classificado no Processo Seletivo, no ato de sua matrícula, de forma digitalizada a serem anexados na ficha específica de matrícula (e posteriormente apresentados, na versão original, em datas específicas a serem estabelecidas pela Instituição na Secretaria), os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Diploma de Curso de Graduação
- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

- CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF (emitido no site da receita federal). Obs.: a exigência deste documento será dispensada caso o candidato anexe, na ficha da matrícula, cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), em seu nome, contendo o número de seu CPF.
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Comprovante de residência, preferencialmente em nome do candidato.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Direção do Centro Universitário Unifaat.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Atibaia, 04 de janeiro de 2023.
Visto. De acordo. Publique-se.

PROF. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA
Diretor Ensino, Pesquisa e Extensão
Centro Universitário UNIFAAT

ANEXO I

CURSOS, PRÉ-REQUISITOS, CAMPUS, BOLSAS, DATA DE INÍCIO DAS AULAS E VALORES

CURSOS	DESTINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	DATA DE OFERECIMENTO	CAMPUS	BOLSAS 100%	INÍCIO DAS AULAS
MBA em Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1 (uma) Bolsa para servidores de Bragança Paulista	Portar diploma de graduação superior	Conforme publicação em edital específico da Pós-graduação da UNIFAAT	DOM PEDRO	1	Conforme publicação em edital específico da Pós-graduação da UNIFAAT
MBA em Gestão Financeira e Controladoria	1 (uma) Bolsa para servidores de Atibaia	Portar diploma de graduação superior	Conforme publicação em edital específico da Pós-graduação da UNIFAAT	DOM PEDRO	1	Conforme publicação em edital específico da Pós-graduação da UNIFAAT

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

(Cidade), (inserir dia, mês e ano).

Secretária Municipal de Saúde
Bragança Paulista – SP